



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fones: (042) 744-1114, 744-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

Gerenciamento Eletrônico de Dados

LEI Nº 76

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres, com sede no Município de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

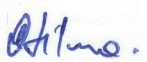
Art. 1º - Ficam reconhecidas de Utilidade Pública, todas as Associações de Pais e Mestres, com sede no Município de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo Único - As Associações deverão comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica, a fim de gozarem do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 23 de abril de 1996.


EVALDO LEAL,
PREFEITO MUNICIPAL


ALCEU DA SILVA,
DIRETOR ADMINISTRATIVO